

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ.

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 772/2021, através da Comissão instituída pela Portaria 180/2021, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Processo Seletivo Simplificado** destinado à contratação por tempo determinado, de profissionais de níveis fundamental, médio e superior, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais aditivos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Seleção Pública Simplificada será realizada pelo Município de Altaneira, Estado do Ceará, para preenchimento de vagas com o auxílio das Secretarias Municipais constantes deste edital, sendo de inteira responsabilidade da Comissão Especial de Processo Seletivo, todo o acompanhamento, fiscalização e realização de todo o processo seletivo;

1.2. A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 180/2021, é composta de **03 (três) membros**, todos Servidores Municipais efetivos de Nível Superior;

1.2.1. A Comissão pode ter o auxílio de servidores municipais solicitados, e será fiscalizado por **01(um)** representante da Câmara Municipal e **01(um)** representante do Sindicato dos Servidores Cíveis de Altaneira-CE, cabendo a tais representantes o acompanhamento e fiscalização direta de todo o processo de seleção;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para o quadro de pessoal das Secretarias de **Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Infraestrutura, e Administração**, de acordo com a imperiosa necessidade que surgir no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses, contendo a devida justificativa;

1.4. Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo Município de Altaneira/CE para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e conforme o interesse público para a contratação;

1.5. A Contratação com base na presente Seleção Simplificada será por tempo determinado de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais de 12(doze) meses, a critério da Administração Municipal, observada a necessidade dos serviços;

1.6. Aos ocupantes dos cargos/empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 540/2011), sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

1.7. Compete ao Prefeito do Município de Altaneira-CE a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final;

1.8. A contratação e lotação dos selecionados far-se-á por ato da Administração Municipal de Altaneira-CE, respeitando a ordem de classificação e as necessidades do município;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este processo seletivo, preferencialmente, no endereço eletrônico: **www.altaneira.ce.gov.br** ou presencialmente na sede da Prefeitura de Altaneira-CE (Rua Deputado Furtado Leite, nº 272), em horário de expediente;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão **GRATUITAS** e deverão ser realizadas de forma exclusivamente **ONLINE** no site **www.altaneira.ce.gov.br**, por meio de formulário virtual, via internet, com início às **08:00 horas do dia 19 de março de 2021** e término às **23 horas e 59 minutos do dia 23 de março de 2021**, não sendo admitida a inscrição fora do prazo acima previsto;

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.3.1. Apresentação de Documentos Pessoais (RG ou outro Documento Oficial com foto e CPF);

2.3.2. Comprovante de Endereço;

2.3.3. Ter idade mínima de 18 anos na data da inscrição, comprovada mediante Certidão ou outro documento oficial idôneo;

2.3.4. Comprovante de Escolaridade, conforme previsto na relação de cargos a serem contratados, conforme anexo;

2.4. O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar;

2.5. O preenchimento com as informações corretas da ficha de inscrição, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

2.6. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo;

2.7. São considerados documentos de Identidade:

a) Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares;

b) Carteira Nacional de Habilitação;

c) Carteiras Profissionais expedidas por Conselho de Classe.

2.9. Somente será admitido uma única inscrição por candidato, sendo vedado qualquer acúmulo;

2.10. O candidato com deficiência poderá requerer no ato de inscrição tratamento diferenciado para os dias de aplicação da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização;

2.11. O período de inscrição poderá ser prorrogado ou alterado, por ato da Comissão Especial do Certame, por meio de publicação no Site da Prefeitura Municipal de Altaneira: **www.altaneira.ce.gov.br**;

2.12. Após efetuar a inscrição o candidato receberá comprovante de Inscrição;

2.13. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.13.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, com 01(uma) foto 3x4, recente, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme formulário online, encontrado no site da Prefeitura: **www.altaneira.ce.gov.br**;

- 2.13.2. Os documentos anexados a Ficha de Inscrição deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor;
- 2.13.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- 2.14. Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo homologará as referidas inscrições e publicará uma relação dos inscritos por cargos no site www.altaneira.ce.gov.br;
- 2.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através do endereço eletrônico www.altaneira.ce.gov.br;

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA:

- 3.1. O presente Processo de Seleção Simplificada será realizado em **Única Etapa**, consistente na **Avaliação de Curriculum Vitae**, com base em critérios objetivos constantes deste edital;
- 3.2. A inscrição, análise curricular, pontuação e ordem classificatória dos candidatos serão de responsabilidade da Comissão Especial do certame;
- 3.3. A análise curricular terá caráter classificatório;
- 3.4. A entrega dos documentos de comprovação de experiência e dos currículos deverá ser obrigatoriamente acompanhada do comprovante de inscrição, sendo encaminhada nos dias 27(Secretaria de Educação), 29(Secretaria de Saúde e 30(Demais Secretarias) de março 2021, de forma física;
- 3.5. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação da comprovação de experiência e dos títulos apresentados, devendo ter em anexo:
- Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;
 - Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.
- 3.6. Será considerado pela Comissão apenas os títulos contidos na tabela abaixo descrito:

Título	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Doutorado	10,00	10,00
Mestrado	7,00	7,00
Especialização/Pós Graduação na área que atua, com carga horária mínima de 360hs aula, reconhecido pelo MEC;	2,50	10,00
Tempo de experiência de exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos/funções na temática a que concorre, exceto a eventualmente utilizada como requisito para o perfil profissional, sendo 2,0 ponto para cada ano completo, não podendo exceder a 10,0 pontos.	2,00	10,00
Tempo de experiência de exercício de atividade profissional de nível superior na iniciativa privada , em empregos/cargos/funções na temática a que concorre, exceto a eventualmente utilizada como requisito para o perfil profissional, sendo 1,0 ponto para cada ano completo, não podendo exceder a 5,0 pontos.	1,0	5,0
Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso na área em que atua, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas/aula, sendo 1,0 ponto para cada evento, limitado a 5,0 pontos;	1,00	5,00
Para o cargo de Professor, Curso Único de Formação Continuada com Certificação na área correlata, com carga horário de 200h de formação.	3,00	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50 PONTOS

- 3.7. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
- 3.7.1. Declaração assinada pelo superior equivalente, seja na administração pública ou na iniciativa privada, de forma a atestar com a necessária clareza o tempo de serviço desempenhado pelo profissional;
 - 3.7.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada ou da administração pública.
- 3.8. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- 3.9. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.
- 3.10. O resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado no site www.altaneira.ce.gov.br;
- 3.11. A análise curricular ocorrerá no período de 30, 31 de março e 01 de abril de fevereiro de 2021.
- 3.12. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 05 de abril de 2021, e a relação será publicada no site www.altaneira.ce.gov.br;
- 3.12. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior **idade**, devendo ser considerado o ano, mês e dia;
 - tiver maior tempo de atuação na área a qual concorre;

4. DOS RECURSOS:

- 4.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 02(dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado do pedido de Inscrição e/ou do Resultado Final do Processo Seletivo, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 4.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
- 4.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 4.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, o qual deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias;

5. DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A presente seleção será submetida à Homologação do Resultado Final pelo Poder Executivo, e quando houver necessidade da administração

pública será procedida convocação dos candidatos classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária;

5.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes;

5.3. A Contratação será feita pela Prefeitura de Altaneira-CE, por meio de suas Secretarias, cabendo a estas decidirem sobre a lotação do servidor contratado com a finalidade de obter a melhor prestação do serviço público;

5.3.1. Os servidores contratados por meio deste processo seletivo trabalharão em forma de plantões e jornadas de trabalho, ficando definido que no caso de jornada de trabalho de 20h/semanais o serviço será prestado no período da manhã ou tarde, e no caso de jornada de 40h/semanais será prestado no período da manhã e tarde;

5.3.1.1. Os profissionais do Magistério contratados por meio deste processo seletivo seguirão as disposições do Tópico anterior, podendo seus turnos poderão ser manhã, tarde e noite, conforme seja determinado pela Secretaria de Educação;

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Altaneira-CE:

6.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

6.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Justiça Federal e Estadual da Jurisdição que o candidato reside;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual, Municipal ou na iniciativa privada, com compatibilidade de horário para assumir a função;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

7. DA CARGA HORÁRIA:

7.1. A carga horária semanais do servidor contratado é a disposta no **Anexo I**, deste Edital.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis;

9.2. A relação dos candidatos classificados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Prefeitura de Altaneira/CE, no www.altaneira.ce.gov.br e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br/aprece;

9.3. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional;

9.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Altaneira-CE, os documentos relacionados necessários para a contratação;

9.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

9.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

9.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fazer constar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos para contratado e/ou inscrição, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo, especialmente tendo como base os princípios da impessoalidade, lisura do certame e publicidade;

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2021.

IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA

MARIA LUIZA RUFINO

ROSA DE ALMEIDA LEITE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2021.**

ANEXO – I

Dos cargos, requisitos, vagas e remuneração:

1.1 - Secretaria de Educação

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/semanais	R\$ 1.443,12
Professor de Geografia	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/semanais	R\$ 1.443,12
Professor de História	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/semanais	R\$ 1.443,12
Professor de Ciências	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/semanais	R\$ 1.443,12
Professor de Matemática	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/semanais	R\$ 1.443,12
Professor de Português	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/semanais	R\$ 1.443,12
Professor de Educação Física	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/semanais	R\$ 1.443,12
Professor de Inglês	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/semanais	R\$ 1.443,12
Professor de Espanhol	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/semanais	R\$ 1.443,12
Nutricionista	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/semanais	R\$ 1.331,16
Psicopedagogo	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/semanais	R\$ 1.443,12
Motorista Categoria D	Ensino Fundamental Incompleto e CNH	Cadastro de Reserva	40h/semanais	R\$ 1.160,00

1.2. Secretaria de Saúde

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Médico Clínico	Ensino Superior	Cadastro de reserva	Plantão 12h	R\$ 850,00-Por Plantão
Médico Clínico-PSF	Nível Superior	Cadastro de reserva	40/semanais	R\$ 14.270,00
Médico Neurologista	Nível Superior	Cadastro de Reserva	Plantão 12h	R\$ 850,00-Por Plantão
Médico Pediatra	Nível Superior	Cadastro de reserva	Plantão 12h	R\$ 850,00-Por Plantão
Médico Psiquiatra	Nível Superior	Cadastro de reserva	Plantão 12h	R\$ 850,00-Por Plantão
Médico Ortopedista	Nível Superior	Cadastro de reserva	Plantão 12h	R\$ 850,00-Por Plantão
Médico Ginecologista/Obstetra	Nível Superior	Cadastro de Reserva	Plantão 12h	R\$ 850,00-Por Plantão
Médico Dermatologista	Nível Superior	Cadastro de Reserva	Plantão 12h	R\$ 850,00-Por Plantão
Médico Veterinário	Nível Superior	Cadastro de reserva	20h/Semanais	R\$ 1.200,00
Médico Ultrassonografista	Nível Superior	Cadastro de reserva	Plantão 12h	R\$ 850,00-Por Plantão
Fonoaudiólogo	Nível Superior	Cadastro de reserva	20h/Semanais	R\$ 1.996,74
Enfermeiro	Nível Superior	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 3.272,03
Odontólogo-PSF	Nível Superior	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 3.845,06
Nutricionista	Nível Superior	Cadastro de reserva	20h/Semanais	R\$ 1.331,16
Farmacêutico	Nível Superior	Cadastro de reserva	20h/Semanais	R\$ 1.996,74
Assistente Social	Nível Superior	Cadastro de reserva	30h/Semanais	R\$ 1.996,74
Educador Físico	Nível Superior	Cadastro de reserva	20h/Semanais	R\$ 1.300,00
Fisioterapeuta	Nível Superior	Cadastro de reserva	20h/Semanais	R\$ 1.996,74
Psicólogo	Nível Superior	Cadastro de reserva	30h/Semanais	1.996,74
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior	Cadastro de reserva	20h/Semanais	1.996,74
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.160,00
Agente de Endemias	Nível Médio	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.400,00
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.400,00
Técnico Prótese Dentário	Nível Médio	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.500,00
Técnico em Saúde Bucal	Nível Médio	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.160,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.059,20
Motorista Categoria A/B	Nível Fundamental Incompleto e CNH	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.160,00
Motorista Categoria D	Nível Fundamental Incompleto e CNH	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.160,00

1.3. Secretaria de Cultura

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Bibliotecário	Ensino Superior em Biblioteconomia	Cadastro de reserva	20h/Semanais	R\$ 1.300,00

1.4. Secretaria de Infraestrutura

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo mais Curso de Operador de Máquina	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.426,24

1.5. Secretaria de Administração e Finanças

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Técnico em Recursos Humanos	Ensino Superior	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.500,00

1.6. Secretaria de Assistência Social

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Motorista categoria A/B	Nível Fundamental Incompleto e CNH	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.160,00
Motorista categoria D	Nível Fundamental Incompleto e CNH	Cadastro de reserva	40h/Semanais	R\$ 1.160,00

1.7 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Veterinário	Ensino Superior	Cadastro de reserva	20h/Semanais	R\$ 1.300,00

ANEXO - II**MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

O(a) candidato(a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, com inscrição n.º _____ no concurso público para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2021, do Processo Seletivo Simplificado para o quadro de pessoal da Prefeitura de Altaneira/CE, vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência de que é portador: _____. Código correspondente da (CID): _____. Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 do Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO - III**Cronograma**

DATAS:	EVENTOS:
19 a 23 de março de 2021	Período de inscrição
25 de março de 2021	Publicação da Relação de Inscritos aptos a apresentarem currículo e comprovação de experiência
26 e 27 de março de 2021	Recurso sobre resultado dos inscritos
29 de março de 2021	Resultado definitivo com relação dos inscritos
30, 31 de março e 01 de abril de 2021	Entrega de Documentos (Experiência e Currículos)
01 de março de 2021	Publicação da Relação Preliminar da Análise Curricular
02 e 03 de abril de 2021	Período de recurso contra o resultado preliminar
05 de abril de 2021	Resultado Oficial Final Classificatório

Poderá a Comissão, conforme necessidade e conveniência da Administração, alterar as datas informadas no cronograma acima destacado, devendo eventual alteração ser publicada para conhecimento dos interessados.

ANEXO - V**Das Atribuições****Secretaria de Educação:**

- **Professor de Pedagogia:** Compete-lhe Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

Professor de Geografia: Participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola - comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

Professor de História: Participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola - comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Ministrar e prepara o material didático das aulas de História conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

Professor de Ciências: Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Ministrar e prepara o material didático das aulas de Ciência/Biologia conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. Ensinar os conteúdos de ciência registrados no Plano Escolar/Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de

Educacional (SME) e de acordo com a legislação educacional vigente, além de avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados;

Professor de Matemática: Ministra e prepara o material didático das aulas de matemática conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas;

Professor Língua Portuguesa: Elaborar planos de aula escolhendo temas, definindo objetivos da aula, selecionando e confeccionando materiais didáticos, definindo metodologia de ensino e elaborando esquema de aula; desenvolver atividades pedagógicas de fixação de conteúdo; desenvolver atividades recreativas em horários estipulados; avaliar os estudantes de maneira formal e não formal a partir do conhecimento das especificidades da turma, aplicando e corrigindo as avaliações; diagnosticar necessidades dos alunos e buscando soluções junto aos supervisores; elaborar relatórios de andamento das disciplinas e dos estudantes e preencher ficha de desempenho dos alunos; participar de eventos do calendário escolar, confeccionando materiais para decoração de festas, criando atividades, e trabalhando no evento; atender pais ou responsáveis de alunos e participar de reuniões pedagógicas e administrativas; acompanhar, com profissional especializado, o desempenho dos alunos com necessidades especiais; eventualmente, ministrar aulas em oficinas;

Professor de Educação Física: Profissional responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas;

Professor de Inglês: Ministra e preparar o material didático das aulas de idiomas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; desenvolver atividades pedagógicas de fixação de conteúdo; desenvolver atividades recreativas em horários estipulados; avaliar os estudantes de maneira formal e não formal a partir do conhecimento das especificidades da turma, aplicando e corrigindo as avaliações; diagnosticar necessidades dos alunos e buscando soluções junto aos supervisores; elaborar relatórios de andamento das disciplinas e dos estudantes e preencher ficha de desempenho dos alunos; participar de eventos do calendário escolar, confeccionando materiais para decoração de festas, criando atividades, e trabalhando no evento; atender pais ou responsáveis de alunos e participar de reuniões pedagógicas e administrativas; acompanhar, com profissional especializado, o desempenho dos alunos com necessidades especiais; eventualmente, ministrar aulas em oficinas;

Professor de Espanhol: Ministra e preparar o material didático das aulas de idiomas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; desenvolver atividades pedagógicas de fixação de conteúdo; desenvolver atividades recreativas em horários estipulados; avaliar os estudantes de maneira formal e não formal a partir do conhecimento das especificidades da turma, aplicando e corrigindo as avaliações; diagnosticar necessidades dos alunos e buscando soluções junto aos supervisores; elaborar relatórios de andamento das disciplinas e dos estudantes e preencher ficha de desempenho dos alunos; participar de eventos do calendário escolar, confeccionando materiais para decoração de festas, criando atividades, e trabalhando no evento; atender pais ou responsáveis de alunos e participar de reuniões pedagógicas e administrativas; acompanhar, com profissional especializado, o desempenho dos alunos com necessidades especiais; eventualmente, ministrar aulas em oficinas;

Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos;

Psicopedagoga: Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas;

Motorista: Dirige e conserva veículos automotores, da frota do Município, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato;

Secretaria de Saúde:

Médico Clínico: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de clínica geral.

Médico Neurologista: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Neurologia

Médico Pediatra: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente destinado ao público infantil;

Médico Psiquiatra: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de psiquiatria.

Médico Ortopedista: realizar consulta com o paciente, coletar dados importantes sobre o paciente, diagnosticar o problema acusado, solicitar exames detalhados e específicos para descobrir as razões do problema, elaborar o tratamento do paciente, informar o paciente dos cuidados que deverão ser tomados durante o tratamento, indicar uma equipe de fisioterapia que auxiliará a recuperação do paciente, prescrever remédios e pomadas que deverão ser utilizados, acompanhar a recuperação do paciente, observando os progressos do tratamento, recorrendo ao traumatologista, quando necessário;

MÉDICO GINECOLOGISTA: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetria.

Médico Dermatologista: Atua no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, além de orientar sobre cuidados gerais, solucionar problemas estéticos e trabalhar na manutenção da beleza da pele;

Médico Veterinário: Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais;

Fonoaudiólogo: responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva e vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial e de deglutição;

Enfermeiro: incumbe ao enfermeiro a direção do serviço de enfermagem (em instituições de saúde e de ensino, públicas, privadas e a prestação de serviço); as atividades de gestão como planejamento da assistência de Enfermagem, consultoria, auditoria, entre outras; a consulta de Enfermagem; a prescrição da assistência de Enfermagem; os cuidados diretos a pacientes com risco de morte; a prescrição de medicamentos (estabelecidos em programas de saúde e em rotina); e todos os cuidados de maior complexidade técnica;

Odontólogo: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; - Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; - Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; - Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; - Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; - Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; - Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; - Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; - Orientar

atendimentos de urgência e emergência; Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou até em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente por seu dono ou responsável, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

Motorista CNH 'D': Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins;

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Veterinário: Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; Instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; Fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; Pesquisar necessidades nutricionais dos animais; Estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função; Acompanhar agricultores familiares, em especial aqueles que forneçam produtos para programas de alimentação de esferas públicas;

ANEXO- VII MODELO DE RECURSO

SELEÇÃO PÚBLICA 01/2021- Altaneira/CE

Nome: _____

Função Pretendida: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

2 -Nº do Item questionado: _____

3-Fundamentação do recurso:

Altaneira- CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato (a)

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2021 – MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas deste Edital 01/2021.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:68592B5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/03/2021. Edição 2662

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>